



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS DOS RECURSOS DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Relatório que suspende a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), relativos aos repasses do primeiro semestre do ano de 2021 e desbloqueia a transferência dos recursos financeiros do PF-VISA para os municípios constantes da Portaria Nº 1777/GM/MS de 15 de julho de 2020, que regularizaram a situação junto ao SCNES.

1. Introdução

Trata-se do relatório de acompanhamento da situação dos estados, Distrito Federal e municípios, quanto à regularidade do cadastro do serviço de vigilância sanitária no Sistema SCNES, para fins de Manutenção de Repasse dos Recursos do Componente de Vigilância Sanitária.

Esse relatório tem como objetivo apresentar a análise para fins de Manutenção de Repasse dos Recursos do Componente de Vigilância Sanitária, considerando o Art. 465 e o inciso II, do Art. 470, da Portaria Consolidada Nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que estabelece a regra para manutenção para fins de repasse mensal dos recursos financeiros relativos ao ano em curso.

2. Análise

Em consulta realizada no dia 01 de dezembro de 2020, observou-se que 12 (doze) municípios se encontravam irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES (Tabela 1).

Tabela 1 – Municípios irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES, monitoramento em 01/12/2020

UF	Código Município (IBGE)	MUNICÍPIO
AC	120043	Santa Rosa do Purus
MG	316340	São José do Goiabal
MG	316560	Senador Cortês
MG	311380	Carmesia
MG	311490	Casa Grande
MG	310330	Aracitaba
PR	410270	Barra do Jacaré
SC	421505	Rio Rufino
SC	420417	Cerro Negro
RS	430087	Ararica
RS	432035	Sentinela do Sul
MT	510035	Alto da Boa Vista

Fonte: CNES

Considerando a relação de municípios que tiveram seus recursos bloqueados para os meses de julho a dezembro de 2020, em função de irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES no monitoramento realizado no 25/06/2020 (Nº 1777/GM/MS de 15 de julho de 2020), do total de 24 municípios irregulares, observa-se que 19 municípios passaram de irregulares para regulares (tabela 2).

Tabela 2 - Municípios irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES em monitoramento realizado em 25/06/2020 que tiveram o serviço regularizado em monitoramento realizado em 01/12/2020

UF	Código de Município (IBGE)	Município
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI
AM	130280	MARAA
MG	317030	UMBURATIBA
MG	314700	PARACATU
MG	314370	MORRO DO PILAR
MG	314055	MATA VERDE
MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS
MG	310680	BIAS FORTES
ES	320270	ITAGUACU
RJ	330330	NITEROI
SP	350310	ARANDU
SP	352760	LUIS ANTONIO
PR	410340	CAFEARA
PR	411065	IRACEMA DO OESTE
PR	412320	SANTA CECILIA DO PAVAO
SC	421895	URUPEMA
RS	430140	ARVOREZINHA
RS	432132	TAQUARUCU DO SUL
GO	521645	PEROLANDIA

FONTE: CNES

Considerando a Portaria Consolidada nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 682/GM/MS, de 02 de abril de 2020 (*), que atualiza, para o ano de 2020, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 1777/GM/MS de 15 de julho de 2020, que bloqueia a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa) ou do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), relativos aos repasses do segundo semestre do ano de 2020 e desbloqueia a transferência dos recursos financeiros do PF-Visa para os municípios constantes da Portaria nº 1143/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que regularizaram a situação junto ao SCNES.

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios e a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

3. Conclusão

Com base nas informações da análise, conclui-se:

- Bloquear os repasses financeiros do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa) dos municípios irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES constantes na tabela 1 deste relatório, a partir da parcela de janeiro/2021; e
- Desbloquear os repasses financeiros do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa), dos municípios que se regularizaram quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES constantes na tabela 2 deste relatório, desde a parcela de julho/2020.